

Lei n. 8, de 25 de Abril de 1952.

Abre crédito suplementar de Cr \$ 5.000,00 à verba 8.874,

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Ymulmas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da importância de cinco mil cruzeiros (Cr \$ 5.000,00), destinado ao reforço da verba 8.874 - Conservação de Próprios, digo, de Prédios Públicos, do orçamento em vigor.

Art. 2.º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, aponta-se, como recurso disponível, o saldo verificado no exercício anterior, convenientemente apurado em balanço.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ymulmas, 25 de Abril de 1952.

Elpídio Luis Proude
Prefeito Municipal

Domingos Bezerra Reis
Secretário